



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência Pregão Eletrônico 003/2021 – Análise Técnica sobre a Habilitação - NORMA

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

8 de fevereiro de 2021 08:04

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Olá Iano,

Considerando os documentos apresentados, listamos abaixo a avaliação com relação à cada um dos critérios definidos no Item 13.2 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital do presente Certame, quanto à Qualificação Técnica:

Item TR	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
13.2.1	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA	nº 1370562/2020	Deferido	Comprovação mediante consulta no site Crea-RN em que consta a situação do registro da referida empresa como Ativo.
13.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional	Atestado Serpro	Deferido	Comprovado após verificação de autenticidade da assinatura digital (Software Assinador Serpro)
13.2.3	Certidão de Registro Profissional no CREA	nº 1372478/2020	Deferido	Comprovação mediante consulta no site Crea-RN em que consta a situação do registro do Eng. Tiago Daniel Fernandes de Sousa como Ativo.
13.2.3.1	CAT com Registro de Atestado	CAT nº 1365138/2020	Deferido	Documento válido como comprovação de experiência em Subestação Abridada de Média Tensão
13.2.3.3	Vínculo profissional do Engenheiro Eletricista	Contrato Social Consolidado	Deferido	Documento válido para constatação de vínculo do Engenheiro habilitado como sócio da empresa Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA

Desse modo, opinamos pelo deferimento dos documentos apresentados para efeitos de habilitação do licitante ora avaliado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira

**Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG**

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760